



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Parecer conjunto das comissões acima nominadas ao Projeto de Lei nº 038/2022 – Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte e efetuar gastos com a XI Copa Integração de Futsal – Edição 2022.

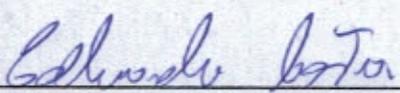
Através do Projeto de Lei nº 038, de 03 de junho de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a atletas do município, e a efetuar gastos com a XI Copa Integração de Futsal 2022.

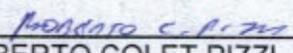
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as comissões acima nominadas, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto nos artigos 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.

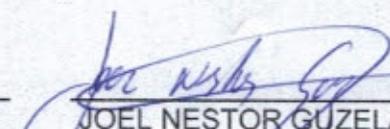
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para “legislar sobre assuntos de interesse local”. Em análise ao projeto de Lei nº 038/2022 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Já no art. 8º, inc. IX, determina que compete ao Município, concomitantemente com a União ou o Estado, “estimular a educação e a prática desportiva.” Assim, a proposição em apreço atende aos aspectos constitucionais e legais quanto à competência, iniciativa e técnica legislativa, estando em condições de ser submetida ao plenário.

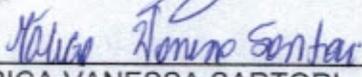
À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 038/2022, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 13 de junho de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


ROBERTO COLET PIZZI


JOEL NESTOR GUZELA


ERICA VANESSA SARTORI

PARECER APROVADO

13 de Junho de 2022